



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00087/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47 - CASA FORTE - RECIFE - PE, CNPJ n° 35.542.612/0001-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N° 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO-FUNDEF.

A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando dar continuidade ao cumprimento de sentença N° 0070584-53.2016.4.01.3400 - 2ª VARA FEDERAL SJDF, assumindo o processo no estado em que se encontra, prosseguindo na execução do título executivo obtido nos autos do processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100 visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.638.168,51 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N° 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO PELA UNIÃO FEDERAL, PODENDO PARA TANTO RECORRER A QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, AGINDO EM CONJUNTO OU EM SEPARADO, PODENDO ASSINAR, DISCORDAR, CONCORDAR, TRANSIGIR, SUBSTABELECEER, DESISTIT, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO, PARA O FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DESTA MANDATO.	UND		12.638.168,51	2.638.168,51
Total:					2.638.168,51

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.1.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS HONORÁRIOS:

a - Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreeajustável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

b - Referido valor será pago com verba própria e/ou sem vinculação específica, nos moldes da Jurisprudência assentada sobre a matéria, não se permitindo sua dedução dos créditos do Município (estes adstritos à educação básica, por vinculação constitucional).

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses podendo ser prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

e - Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

f - A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula ad judicium, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;

b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;

c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;

- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PE, 28 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

Petronio Batista Silva
840.191.824-39

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Victor Felipe Fernandes Maranhão
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.476 - 28 de Abril de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC DE AÇAO SOCIAL FMAS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00086/2021 - 28.04.21 - ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.638.168,51.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53.2016.4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SJDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC DE AÇAO SOCIAL FMAS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.1.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2021 - 28.04.21 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.638.168,51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 1.329.575,68.

Mogeiro - PB, 28 de Abril de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033.
E-mail: licitacao@mogeiro.uol.com.br. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 11 de Maio de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos públicos da Justiça Comum Estadual e Federal, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa-PB e Recife-PE. Além disso, inclui-se a execução, propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município de Mogeiro/PB, sempre que haja definição com a equipe jurídica local. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00086/2021 - 28.04.21 - ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR CONTINUIDADE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0070584-53/2016 4.01.3400-2ª VARA FEDERAL SUDF, ASSUMINDO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PROSEGUINDO NA EXECUÇÃO DO TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050616-27.1999 4.03.6100 VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00.111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 3.1.90.91.00.00.001 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2021 - 28.04.21 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.638.168,51.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO DAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEB (JÁ EXTINTO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.020 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00.111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 3.1.90.91.00.00.001 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00088/2021 - 28.04.21 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 1.329.575,68.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS INDICADOS PARA PRÉ ESCOLA, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I PARA O PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL - PROGRAMA EDUCAR VALE MAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00.111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02.030.12.365.1007.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00.113 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02.030.13.392.1008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00089/2021 - 04.05.21 - EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA - R\$ 41.880,00.

Prefeitura Municipal de Sumé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; KARLA GOMES BEZERRA - ME; SERVICON - SERVICOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS

LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/05/2021, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 10 de Maio de 2021

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mari

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de MARI, no dia 26/05/2021 às 09:00 horas. Objetivo: aquisição de materiais de construção em geral. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/> ou e-mail: cpl_mari_2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 11 de maio de 2021.

João Acácio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO PMSJC Nº. 140/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Contratado: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ n 15.455.658/0001-65.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.
Valor: R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais), itens 02 e 03.
Data do Contrato: 06 de maio de 2021.
Vigência: será até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, foi considerada fracassada.

Santa Rita - PB, 11 de maio de 2021

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE ADIAMENTO LEILÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE comunica o adiamento do Leilão nº 00001/2021, para o dia 20 de Maio de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: SEDE DA PREFEITURA. Maiores informações disponíveis na sala da CPL (83) 3352-1122, com o